

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP**

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEROP N.º 528, DE 7/11/2011

PARA: TODAS AS SUREG'S, TODAS AS BOLSAS, SPA, ANBM E CNB

REF.: DEMONSTRATIVO DA LAVOURA CULTIVADA

INFORMAMOS QUE PARA REALIZAR A VENDA PARA OS PARTICIPANTES DOS LEILÕES DE PEPRO E PEP, TODOS OS PRODUTORES RURAIS, MESMO AQUELES QUE EFETUAREM A VENDA POR MEIO DE SUAS COOPERATIVAS, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA CONAB, POR MEIO DO PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO DA LAVOURA CULTIVADA, NA FORMA DO MODELO ANEXO.

O CADASTRAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR MEIO DAS BOLSAS DE MERCADORIAS.

O MODELO ANEXO SUBSTITUI AQUELE DIVULGADO POR MEIO DO COMUNICADO DIRAB/SUOPE/SUFIS/GEROP Nº 56, DE 6/4/10, SENDO QUE O PREENCHIMENTO DO CAMPO 19 (LATITUDE/LONGITUDE) É OPCIONAL APENAS PARA AS OPERAÇÕES DE PEP E PEPRO DE TRIGO EM GRÃOS.

INFORMAMOS, FINALMENTE, QUE AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTORES RURAIS NÃO CADASTRADOS SERÃO CANCELADAS PROPORCIONALMENTE AO QUANTITATIVO ADQUIRIDO.

JOÃO PAULO DE MORAES FILHO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

DEMONSTRATIVO DA LAVOURA CULTIVADA

1-Nome/Razão Social do Produtor Rural/Agropecuária.		2 - CPF/CNPJ
3 -Endereço para Correspondência (zona urbana)		
4 -Cidade		5 - UF
6 -CEP	7 -Fax	8-E-mail
9 -Nome do Representante Legal (Sócios/Acionistas/Diretores, relacionar em anexo)		
10-CPF/CNPJ	11-RG/Órgão Emissor/UF	12-NIRF

13-Endereço de Localização da Propriedade Rural		
14-Cidade		15-UF
16-Ponto de Referência/Acesso		
17-Relação com o Imóvel (se arrendatário anexar o contrato)	18-Insc Produtor Rural/Insc Estadual/Municipal	19-Latitude/Longitude (*)

20-Produto a ser Plantado e Colhido		21-Safra
22-Área Total Plantada (hectare)	23-Estimativa de Colheita (Kg/ha)	
24-Previsão para Início do Plantio	25-Previsão para o Início de Colheita	
26- Área total da propriedade	27-Caso a produção seja Financiada, qual Instituição.	

28-Local e Data		
29- Assinatura do Engenheiro Agrônomo Responsável (nome, endereço do escritório e o número do registro no CREA).		
30-Assinatura do Produtor/Representante Legal		

(*) Quanto ao ponto georreferenciado da propriedade, onde esta localizada a produção, (latitude, longitude) independentemente da relação que o participante tem com o imóvel basta, neste caso, marcar de um único ponto referencial pelo GPS.